



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 1.880/06

DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.618, DE 11 DE JULHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL “ENG.º AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º da Lei nº 1.618, de 11 de julho de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Escola Técnica Estadual “Engº Agrônomo Narciso de Medeiros”, com sede na Rodovia “Prefeito Casimiro Teixeira”, km 51,5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.823.257/0089-32, entidade mantenedora do Centro de Educação Tecnológica Paula Souza, objetivando a realização de estágio, remunerado ou não, para efeito do seu aprimoramento profissional, cultural e social, em complementação de seus escolares.

Parágrafo único- A remuneração do estagiário, quando pactuada, não excederá o limite de um salário mínimo.”

Art.2º- Os recursos necessários para atender à execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação: funcional programática 20.605.0074.2050; categoria econômica 3.3.90.36-213 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 05 DE OUTUBRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal